



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Email: pmcandiba@bol.com.br

LEI Nº. 273/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a participação do Município de Candiba ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso e participação do Município de Candiba ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

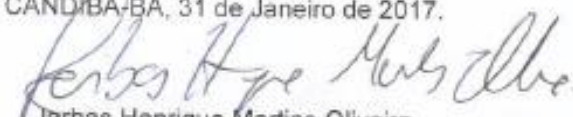
Art. 2º. Pela presente lei, este ente da Federação subscreve e ratifica o Protocolo de Intenções e anexos do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Art. 3º. Com a subscrição e ratificação do Protocolo de Intenções, anexo único desta Lei, fica este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público em todos os seus termos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIBA-BA, 31 de Janeiro de 2017.


Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal de Candiba _BA